



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 24 de 2025

Apresentação.....	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	5
Atualizações Legislativas de Destaque	6
Alterações Jurisprudenciais de Destaque	7
No âmbito do STF	7
No âmbito do STJ	8
Atualizações nos Cursos.....	10
Legislação Penal	10
Provas comentadas e Sistema de questões	11
Artigos no Blog.....	11
Fechamento	12



APRESENTAÇÃO



Caros alunos, sejam bem-vindos ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes.

Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, quinzenalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e



5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões
7. estudo estratégico
8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

- a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **24 de novembro a 08 de dezembro de 2025**.
- b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Magistratura

Concurso Magistratura PA: edital publicado com 30 vagas

O Tribunal de Justiça do Pará abriu concurso para Juiz Substituto com **30 vagas e salário de R\$ 35,8 mil**. Inscrições vão de 8/12 a 8/01 e exigem certificação no ENAM. A objetiva será em março de 2026 e as provas escritas em junho.

PSS TJ RJ Juiz Leigo: edital publicado com 250 vagas

O TJ RJ abriu o IV PSS para Juiz Leigo, com **250 vagas** e banca VUNESP. As inscrições começam em 8/12. A remuneração é por ato (R\$ 55), respeitando o teto cartorário do 1º grau.

Concurso TRF2 Juiz Federal: termo de referência publicado



O TRF2 publicou o documento que orientará a FGV na execução da 1ª etapa do próximo concurso para **Juiz Federal Substituto**, com **27 vagas + CR**. A expectativa é de cerca de 3 mil inscritos. A remuneração inicial é de **R\$ 37,7 mil**.

Delegado

Concurso Delegado PCDF: 50 vagas confirmadas e salário reajustado

O GDF ratificou o número de vagas para o próximo edital: serão **50 imediatas + 100 CR**, agora com salário inicial atualizado para **R\$ 26,6 mil**, após reajuste de 27,27%. O concurso está previsto na PLOA 2026.

Concurso Delegado PE: governo confirma novo edital

Pernambuco confirmou a preparação de um novo concurso para Delegado, com salário de até **R\$ 12,2 mil**. A expectativa é de edital no **1º trimestre de 2026**, reforçando o quadro da Polícia Civil.

Concurso Delegado BA: comissão oficializada

A comissão do próximo concurso da Polícia Civil da Bahia foi oficialmente formada. O edital deve trazer **750 vagas**, sendo **100 para Delegado**, além de vagas para Investigador e Escrivão.

Procuradorias

Concurso Concurso PGM Porto Velho (RO): Regulamento aprovado e edital se aproxima

A Procuradoria-Geral do Município deu um passo decisivo ao aprovar o regulamento do III Concurso para Procurador Municipal. O documento confirma **3 vagas imediatas + 20 CR** e já permite avançar para a escolha da banca e publicação do edital. As etapas estão definidas e o certame deve ganhar ritmo nas próximas semanas.

Concurso Procurador UEA (AM): comissão formada

A Universidade do Estado do Amazonas oficializou a comissão do concurso para Procurador Jurídico, com remuneração inicial de **R\$ 16,4 mil**. O certame avança para fase de organização.

Cartórios

Concurso Cartório CE: novas serventias e expectativa por retomada

A CGJ do Ceará realiza o sorteio de três novas serventias criadas por lei, passo importante para reorganizar a Relação Geral de Vacância. Há expectativa de que o concurso retorne com **aproximadamente 53 vagas**, mas a retomada ainda depende de decisão do CNJ. O concurso segue suspenso até deliberação final.



Promotorias (MP)

Concurso MP SP Promotor: regulamento atualizado e 55 vagas autorizadas

O Ministério Público de São Paulo mexeu no regulamento e trouxe mudanças relevantes: **prova escrita ampliada para 5 horas**, prova oral gravada em áudio e novas regras de isenção. Pessoas com deficiência passam a ter apenas **1 dia útil** para envio do laudo médico. O órgão também confirmou **55 vagas** para a nova seleção.

Concurso MP SC Promotor: comissão deliberada

O Conselho Superior aprovou a comissão do **45º Concurso de Promotor**, que deve ter banca FGV. O regulamento trouxe mudança marcante: a prova objetiva, antes com 400 itens, agora terá **100 questões de múltipla escolha**.

Advogado

Concurso Advogado União da Vitória (PR): inscrições abertas

A prefeitura lançou edital para Advogado com cadastro reserva e vencimento inicial de **R\$ 11,5 mil**. Inscrições seguem até 30/12 e a prova está marcada para 18/01.

Concurso Advogado do Senado: PL de reajuste avança

Novos aprovados foram nomeados e o Senado avançou com o PL que atualiza o plano de carreira dos Advogados. O projeto prevê salário que pode **dobrar com gratificações**, chegando a R\$ 24 mil em 2029, além de novos benefícios estruturais.

Defensoria

Concurso DPE SP Defensor: mudanças à vista no regulamento

A Defensoria Pública de São Paulo deve publicar em breve ajustes no regulamento do próximo concurso. Entre as novidades esperadas estão **heteroidentificação após a objetiva, nota mínima de 6 nas peças práticas** (4 para cotas) e **critérios de títulos mais claros**. O movimento coincide com a aprovação de **140 novos cargos** pela ALESP.





PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui, informamos, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.

Eventos do Estratégia

Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: [Todos os eventos](#)

The screenshot shows a monthly calendar for May 2023. The 12th of May is highlighted with a dark orange circle. To the right of the calendar, a list of events for that day is displayed:

- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOÃO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 19:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:

- **Simulado Nacional de Carreiras Jurídica** ([resolva aqui](#))
- **Intensivo de temas específicos: PGM-RJ e CM-RJ** ([assista aqui](#))
- **Estudo Fundamental para a 2ª Fase do TJ-SP (Juiz)** ([assista aqui](#))
- **Revisão por questões da FGV TJ-PR (Juiz)** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [**Cartórios**](#)



- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição, para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica.

Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

No período desta edição, tivemos publicações de leis relevantes para os concursos públicos em **Direito Processual penal**.

[Lei nº 15.272, de 26.11.2025](#) - Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre as circunstâncias que recomendam a conversão da prisão em flagrante em preventiva, sobre a coleta de material biológico para obtenção e armazenamento do perfil genético do custodiado e sobre os critérios para aferição da periculosidade do agente para concessão de prisão preventiva, inclusive quando da audiência de custódia.

Em **Direito Tributário**, tivemos:

[Lei nº 15.270, de 26.11.2025](#) - Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências.

Em **Direito Penal**, tivemos:

[Lei nº 15.280, de 5.12.2025](#) - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência a vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados



por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e a adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às pessoas com deficiência vítimas de crimes contra a dignidade sexual e a suas famílias.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

□ [Informativo Estratégico STF](#)

□ [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Recreio escolar e intervalo entre aulas: presunção absoluta de tempo em que o professor está à disposição do empregador (Direito Constitucional e Direito do Trabalho)

Na ausência de previsão legal específica ou de norma coletiva em sentido diverso, o recreio escolar (educação básica) e o intervalo entre aulas (educação superior) qualificam-se, em regra, como tempo em que o professor permanece à disposição do empregador, ressalvada a possibilidade de demonstração, a cargo deste, de que, nesses períodos, o docente se dedica a atividades estritamente pessoais, hipótese em que se afasta o respectivo cálculo na jornada diária (CLT/1943, art. 4º, § 2º). (ADPF 1.058 MC-Ref/DF, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado em 13.11.2025 – Informativo 1.199)

Eleição dos membros da mesa diretora da assembleia legislativa: idade do candidato como critério de desempate (Direito Constitucional)

É constitucional, por se tratar de matéria interna corporis, a norma do regimento interno de Assembleia Legislativa que utiliza a idade como critério de desempate nas eleições para os cargos de sua mesa diretora. (ADI 7.756/MA, relatora Ministra Cármem Lúcia, julgamento virtual finalizado em 25.11.2025 – Informativo 1200)

Contribuição compulsória de empregados não sindicalizados instituída por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa (Direito do Trabalho)



São constitucionais – e não violam os princípios da liberdade de associação sindical (CF/1988, art. 8º, caput), da segurança jurídica e da confiança legítima – as cláusulas de acordo ou convenção coletiva que instituem contribuição assistencial a todos os empregados da categoria, inclusive não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, vedada a cobrança retroativa em relação ao período em que prevaleceu o entendimento do Supremo Tribunal Federal pela inconstitucionalidade da exigência. ((Tema 935 RG). ARE 1.018.459 ED-ED/PR, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 25.11.2025 - Informativo 1200)

Impossibilidade de candidaturas avulsas no sistema eleitoral brasileiro (Direito Constitucional e Direito Eleitoral)

No sistema eleitoral brasileiro, são inviáveis as candidaturas avulsas porque a filiação partidária é um requisito constitucional inafastável (CF/1988, art. 14, § 3º, V). ((Tema 974 RG) RE 1.238.853/RJ, relator Ministro Luís Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 25.11.2025 - Informativo 1200)

Impossibilidade de o segurado do INSS optar pela regra mais favorável para o cálculo de seu benefício previdenciário e superação da tese da "revisão da vida toda" (Direito Constitucional e Direito Previdenciário)

O segurado filiado ao INSS que se enquadre na regra de transição do art. 3º da Lei nº 9.876/1999 não pode escolher a forma de cálculo prevista no art. 29, I e II, da Lei nº 8.213/1991, ainda que lhe seja mais vantajosa. ((Tema 1.102 RG) RE 1.276.977 ED/DF, relator Ministro Marco Aurélio, redator do acórdão Ministro Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 25.11.2025 - Informativo 1200)

NO ÂMBITO DO STJ

Possibilidade de regressão cautelar de regime prisional. (Direito Penal)

A regressão cautelar de regime prisional é medida de caráter provisório e está autorizada pelo poder geral de cautela do juízo da execução, podendo ser aplicada, mediante fundamentação idônea, até a apuração definitiva da falta. (REsp 2.166.900-SP, Rel. Ministro Og Fernandes, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 12/11/2025. (Tema 1347). - Informativo 872)

Exigência de prova da produtividade do imóvel e efetiva perda de renda para incidência de juros compensatórios na Desapropriação para fins de reforma agrária. (Direito Administrativo)

Tratando-se de desapropriação para reforma agrária, nos termos do art. 184 da CF/1988, em que se permitiu a incidência de juros compensatórios independentemente da avaliação acerca do grau de produtividade do imóvel ou da perda efetiva da renda pelo expropriado, impõe-se, em juízo rescindente, a desconstituição parcial do *decisum* rescindendo, no que tange à aplicação desses juros, porque contrário ao entendimento consolidado na ADI n. 2.332/DF pelo STF. (AR 7.096-PA, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 2/10/2025 - Informativo 872)

Juízo competente para o processamento de ação de guarda na hipótese de conflito entre o juízo que definiu a guarda e o do local em que a criança atualmente reside. (Direito Processual Civil e Direito da Criança e do Adolescente)



Com fundamento nos princípios da proteção integral e do juízo imediato, é de melhor interesse da criança o processamento da ação que busca modificar sua guarda o foro em que exerce, com regularidade, seu direito à convivência familiar e comunitária, especialmente diante de indícios de violência doméstica e familiar perpetrados contra sua genitora e, possivelmente, contra si. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Nancy Andrigi, Segunda Seção, por unanimidade, julgado em 12/11/2025, DJEN 18/11/2025 - Informativo 872)

Qual a declaração, no âmbito dos tributos submetidos ao Simples Nacional, constitui definitivamente o crédito tributário, para fins de contagem de prazo prescricional. (Direito Tributário)

O documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS), contendo as informações prestadas mensalmente pelo contribuinte, é o instrumento declaratório que deve ser considerado para fins de apuração do termo inicial do prazo prescricional, em relação aos tributos submetidos ao Simples Nacional. (REsp 1.876.175-RS, Rel. Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 11/11/2025 - Informativo 872)

Com a edição da Lei da Liberdade Econômica (Lei n. 13.874/2019), não se tornou indevida a cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL) de escritórios de advocacia (Direito Tributário)

A edição da Lei de Liberdade Econômica não dispensou o exercício do poder de fiscalização do Município, de modo que é legítima a exigência da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL) cobrada de escritórios de advocacia, em razão do exercício do poder de polícia. (REsp 2.215.532-SC, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 11/11/2025, DJEN 14/11/2025 - Informativo 872)

Não há legitimidade passiva de diretório estadual de partido político para ação de cobrança ajuizada por empresa do setor gráfico, visando ao pagamento de dívida decorrente de contrato de prestação de serviços e fornecimento de material gráfico a diretório municipal. (Direito Eleitoral)

1. A responsabilidade por obrigações partidárias é exclusiva do órgão que deu causa ao descumprimento, não havendo solidariedade entre os diretórios de diferentes esferas.
2. A alteração do polo passivo não é admitida após a prolação de sentença de mérito, pois estabilizada a demanda e encerrada a atividade jurisdicional de primeiro grau. (REsp 2.236.487-SP, Rel. Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 18/11/2025. - Informativo 872)

A assistência do condenado pela Defensoria Pública atrai a presunção legal de hipossuficiência econômica e dispensa a regra de comprovação da reparação do dano como condição para a concessão do indulto, nos crimes contra o patrimônio praticados sem violência ou grave ameaça. (Direito Penal)

Conforme expressa previsão do art. 12, § 2º, I, do Decreto n. 12.338/2024, a assistência do condenado pela Defensoria Pública atrai a presunção legal de hipossuficiência econômica e dispensa a regra de comprovação da reparação do dano como condição para a concessão do indulto, nos crimes contra o patrimônio praticados sem violência ou grave ameaça. (AgRg no HC 1.044.589-SP, Rel. Ministro



Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 11/11/2025 - Informativo 872)

É vedada a interpretação extensiva ou por analogia *in malam partem* para incluir os crimes de associação criminosa ou associação para o tráfico de drogas na vedação da progressão de regime especial, prevista no art. 112, § 3º, da Lei de Execuções Penais. (Direito Penal)

A vedação da progressão especial de regime, prevista no inciso V do § 3º do art. 112 da Lei de Execução Penal, restringe-se às condenações por organização criminosa (Lei n. 12.850/2013), não alcançando os delitos de associação criminosa (art. 288 do CP) ou associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei n. 11.343/2006), sob pena de analogia *in malam partem*. (AgRg no REsp 2.225.788-RS, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 4/11/2025, DJEN 12/11/2025 - Informativo 872)

A postura ativa da magistrada durante a audiência de instrução ultrapassa os parâmetros legais para a inquirição das testemunhas e o interrogatório do réu (Direito Processual Penal)

São nulos a inquirição de testemunhas e o interrogatório protagonizados por magistrado que adota postura inquisitorial, em lugar da atuação residual e complementar necessária para preservar a imparcialidade e o contraditório. (REsp 2.214.638-SC, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 4/11/2025, DJEN 11/11/2025 - Informativo 872)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há novas aulas sendo publicadas, faixar em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

LEGISLAÇÃO PENAL

Fizemos um pequeno acréscimo no nosso material de execução penal para destacar a recente posição tomada pelo STJ no tema 1347: "A regressão cautelar de regime prisional é medida de



caráter provisório e está autorizada pelo poder geral de cautela do juízo da execução, podendo ser aplicada, mediante fundamentação idônea, até a apuração definitiva da falta."

PROVAS COMENTADAS E SISTEMA DE QUESTÕES

Nosso Sistema de questões é constantemente atualizado com as últimas provas comentadas de carreiras jurídicas.

Além do filtro para resolução de questões em si, temos a possibilidade de construir cadernos e simulados.

No **caderno de questões** você encontrará as questões comentadas em texto e em vídeo (quando possuirmos vídeos), e obterá as respostas imediatamente após respondê-las. É a melhor ferramenta para estudar por questões.

Por outro lado, em um **simulado** você terá o mesmo tempo que disporia na prova oficial para realizar as questões, por exemplo, cinco horas, mas você só conseguirá ver as respostas, seus erros e os seus acertos após finalizar o simulado. É como o dia da prova: iniciado o simulado, não é possível pausá-lo: você precisa ir até o fim. Portanto, programe-se para realizá-lo. Nele, você treinará a sua rapidez em solucionar questões, bem como lidará com o estresse inerente à realização da prova. Sugiremos realizá-los, ao menos, uma vez ao mês, em um "ambiente de prova": sem distrações (celulares, pessoas, televisões) e em local reservado.

Nesta edição, tivemos as seguintes provas em carreiras jurídicas.

- **MP-ES (30/11)**
- **TJ-SP (30/11)**

Tais provas podem ser acessadas neste curso: [Provas comentadas](#).

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](#), bem como no curso [Provas comentadas](#).

ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.



No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog. Destacamos os seguintes:

- Apenas o PGR pode pedir impeachment de ministros do STF ([acesse aqui](#))
- STF forma maioria para reconhecer o racismo estrutural ([acesse aqui](#))
- Prisão preventiva: as alterações nos artigos 310 e 312 do CPP ([acesse aqui](#))
- Prazo para conclusão de inquérito com investigado solto ([acesse aqui](#))
- Brasileiro na presidência da Corte IDH: o que saber para gabaritar ([acesse aqui](#))
- Permuta entre Magistrado e Juiz Natural: perpetuação da jurisdição ([acesse aqui](#))

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação